



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

08 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7455{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 242/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O Diretor-Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40, inciso III da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XII do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792 de 11 de Agosto de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado os servidores abaixo que menciona para a função de agente da lei de acesso à informação, no âmbito da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL:

I - Titular: Rubia Aparecida Martins Allouche, matrícula 969-5.

II - Suplente: Marciane Thaís de Oliveira Resende, matrícula 1082-0.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º desta Portaria competem analisar e decidir acerca de pedido de acesso à informação no âmbito da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, nos termos do Decreto Municipal nº 18.456, de 17 de março de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Futel nº 308/2025, publicada na edição nº 7222, de 30 de Outubro de 2025, do Diário Oficial "O Município".

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (na data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: bb88571b-b6c3-4ce4-88d0-44867d9d4625